

Conselho Geral

CONVOCATÓRIA N.º 07

[quadriénio 2009-2013]

Convoco os membros do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Fernandes para reunião a realizar no dia 25 de Maio de 2010, pelas 19horas, na sala anexa à sala 1.19, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- I. Informações.
- II. Apreciação e aprovação do Projecto Educativo, de acordo com a alínea c) do ponto 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.
- III. Apreciação e aprovação o Relatório de Contas de Gerência, de acordo com a alínea j) do ponto 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.
- IV. Pronúncia sobre os critérios de organização dos horários, de acordo com a alínea m) do ponto 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.

Abrantes, em 18 de Maio de 2010.

O Presidente do Conselho Geral,


(José Manuel Simões Rodrigues de Oliveira Diogo)

página do Conselho Geral na plataforma moodle do Agrupamento
<http://moodle.esmf.pt/course/view.php?id=617>

Reunião do Conselho Geral

Ano Lectivo 2009 / 2010

Acta n.º 07
[Quadriénio 2009-2013]

Aos vinte e cinco dias do mês de Maio de dois mil e dez, pelas dezanove horas, sob a presidência do professor José Manuel Diogo, reuniram os membros do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Fernandes, na sala anexa à Sala 1.19 da Escola sede, conforme convocatória datada de dezoito de Maio de dois mil e dez. -----

Verificada a lista de presenças dos membros que assinaram a folha de presenças anexa à presente, encontrava-se o Conselho Geral em condições de reunir e deliberar validamente sobre a seguinte ordem de trabalhos: -----

- I. Informações. -----
- II. Apreciação e aprovação do Projecto Educativo, de acordo com a alínea c) do ponto 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril. -----
- III. Apreciação e aprovação o Relatório de Contas de Gerência, de acordo com a alínea j) do ponto 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril. -----
- IV. Pronúncia sobre os critérios de organização dos horários, de acordo com a alínea m) do ponto 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril. -----

ANTERIOR À ORDEM DE TRABALHOS-----

Foi proposto pelo Presidente do Conselho Geral a alteração do teor do terceiro ponto ordem de trabalhos da reunião. O teor do terceiro ponto da ordem de trabalhos, após alteração aprovada por unanimidade, é o seguinte: -----

“Apreciação e aprovação do Relatório de Contas de Gerência, de acordo com a alínea j) do ponto 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.” -----

Foi analisada a acta da reunião número seis, datada de dezassete de Maio de dois mil e dez, remetida a todos os membros, em formato digital, aquando da convocação. -----

Os membros presentes deliberaram aprovar, com as alterações efectuadas na reunião, a acta da reunião número seis, com zero votos contra, uma abstenção e catorze votos a favor. -----

O membro que se absteve foi: Aida Pereira. -----

Os membros que votaram a favor foram: Alda Alves, Antónia Ferreira, António Onofre, Carla Rodrigues, Cónego José da Graça, Élia Baptista, Hália Filipa Santos, Joaquina

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL FERNANDES

Vedor, José Duarte, José Diogo, José Luís, Maria Helena Leonardo, Marta Martins, Paula Mariano. -----

A documentação de apoio à reunião foi disponibilizada aos membros aquando da convocação electrónica da mesma e encontra-se em anexo à presente Acta e dela faz parte integrante -----

PONTO UM-----

Informações. -----

Presente minutas de notificação para audição dos candidatos pelo Conselho Geral, remetidas electronicamente a 18 de Maio do corrente, que se encontram anexas à presente Acta e dela fazem parte integrante. -----

Presente correio electrónico da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, da responsabilidade do Dr. Daniel Mendes, datado de 18 de Maio de 2010, em resposta ao pedido de esclarecimento formulado [vide acta 06, datada de 17 de Maio de 2010, página 3], cujo corpo de texto a seguir se transcreve: -----

“A eventual integração da Escola de Chainça vir a integrar o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Fernandes não traz quaisquer implicações na constituição e nos mandatos dos órgãos de administração e gestão do agrupamento.” -----

Presente ofício n.º 1482, de 19 de Maio de 2010, do Sr. Vice-Presidente da Comissão Administrativa Provisória [CAP], Fernando Polidoro, cujo corpo de texto a seguir se transcreve: -----

“Considerando, em simultâneo: -----

- 1) O expresso num dos pontos da Informação n.º 2 do Conselho Geral, datada de 12 de Março de 2010, que refere, passo a citar, a "Necessidade do Conselho Geral do Agrupamento promover, com a maior brevidade possível, novo procedimento concursal para eleição do Director do Agrupamento de Escolas Dr, Manuel Fernandes";* -----
- 2) O conteúdo dos pontos II e III da ordem de trabalhos da reunião do Conselho Geral de 17 de Maio de 2010, agendada pela convocatória n.º 06, datada de 10 de Maio de 2010;* -----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL FERNANDES

3) *A ordem de trabalhos da convocatória n.º 07, datada de 18 de Maio de 2010, que convoca uma reunião para o próximo dia 24 de Maio, em que nenhum dos seus pontos se refere ao procedimento concursal e eleição do Director, quando, de acordo com a informação do Conselho Geral, mencionada em 1), tal assunto deveria ser prioritário; -*

4) *O meu direito à informação, como membro docente desta comunidade educativa e Vice-Presidente da Comissão Administrativa Provisória; -----*

5) *O facto de as actas das reuniões do Conselho Geral apenas serem aprovadas na reunião seguinte, o que significa que a informação para os membros da comunidade educativa que não pertencem ao Conselho Geral é consideravelmente retardada. Venho por este meio solicitar, com a máxima brevidade: -----*

1) *Informação sobre as decisões tomadas na reunião do Conselho Geral de 17 de Maio, no que toca aos pontos II e III da respectiva ordem de trabalhos; -----*

2) *Esclarecimento da razão pela qual a convocatória da reunião do Conselho Geral, agendada para o próximo dia 24 de Maio, não tem qualquer ponto referente ao procedimento concursal e eleição do Director, em curso. -----*

A propósito do assunto, o Conselho Geral, com base em proposta apresentada pelo Presidente, pronunciou-se, por unanimidade, do seguinte modo: -----

A. No que respeita às *decisões tomadas na reunião do Conselho Geral de 17 de Maio, no que toca aos pontos II [Apreciação das actas da Comissão Especializada] e III [Discussão e apreciação do relatório de avaliação dos candidatos ao Procedimento Concursal prévio à eleição do Director do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Fernandes, nos termos do artigo 8.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho] da respectiva ordem de trabalhos*, cumpre esclarecer o signatário que, de acordo com a lei e com a respectiva ordem de trabalhos, os assuntos abordados nos referidos pontos não carecem de “decisões”; -----

B. No que concerne ao ponto IV, “*Deliberação sobre a audição dos candidatos, nos termos do artigo 8.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho*”, não solicitada pelo Sr. Vice-Presidente da CAP, o Conselho Geral remete o signatário para a leitura da acta da dita reunião, aprovada hoje, 25 de Maio de 2010, e a disponibilizar a 26 de Maio de 2010 na página moodle do Conselho Geral; -----

C. No que respeita ao segundo ponto das solicitações, o Conselho Geral esclarece o signatário que: -----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL FERNANDES

- Não agendou qualquer reunião para 24 de Maio, mas sim para 25 de Maio de 2010 [*vide* convocatória n.º 06, tornada publica a 18 de Maio de 2010]; -----
- O agendamento dos assuntos a abordar nas reuniões decorre dos preceitos legais [*vide*, nomeadamente, o art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril] e, no caso da reunião de 25 de Maio, de deliberações do plenário [*vide* acta 06, datada de 17 de Maio de 2010, página 3]; -----
- O novo procedimento concursal para eleição do Director decorrerá com a *maior brevidade possível*, mas, também, com a devida transparência, rigor e responsabilidade, considerando que ambos os candidatos são docentes do Agrupamento com componente lectiva atribuída. -----

D. Considerando que, em situação similar à da reunião de 17 de Maio [reunião de 12 de Abril de 2010, não subordinada ao procedimento concursal e já com o mesmo a decorrer], o Sr. Vice-Presidente da CAP, Fernando Polidoro, não se pronunciou, o Conselho Geral regista a sua falta de coerência na atitude. -----

No que respeita aos considerandos do Sr. Vice-Presidente da CAP, o Conselho Geral pronunciou-se, por unanimidade, do seguinte modo: -----

1. A convocação do Conselho Geral, o estabelecimento dos assuntos a abordar nas suas reuniões e a divulgação das respectivas deliberações decorrem de acordo com disposto nos normativos legais, incluindo o seu regimento, cuja aprovação, ainda, é da competência do supramencionado órgão colegial; -----
2. Acresce que as informações/deliberações do Conselho Geral têm sido encaminhadas a quem de direito e publicadas, atempadamente, na respectiva página da plataforma moodle; -----
3. O Conselho Geral considera, pelo referido, inoportuno o qualificativo de “*informação ... consideravelmente retardada*”. -----
4. Cumpre esclarecer que todos os membros da comunidade educativa detêm representantes no Conselho Geral, que, como tal, estão e estarão sempre disponíveis para prestar qualquer informação, desde que para isso sejam solicitados; -----
5. Cumpre lembrar que o órgão de administração e gestão do agrupamento, que, actualmente, corresponde à Comissão Administrativa Provisória, participa nas reuniões do Conselho Geral, o que não se verificou, por parte da respectiva

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL FERNANDES

Presidente, nas reuniões de 08 de Março, de 18 de Março, de 12 de Abril e de 17 de Maio, todas do corrente. -----

Presente documentos de justificação das ausências às reuniões do Conselho Geral dos membros Aida Pereira [17 de Maio de 2010], Maria Teresa Lopes [17 e 25 de Maio de 2010] e Sandra André [25 de Maio de 2010]. -----

O Presidente do Conselho Geral informou os presentes do motivo da ausência, na presente reunião, do membro Celeste Simão. -----

DELIBERAÇÃO: -----

Aceites, por unanimidade, as justificações apresentadas. -----

Presente informação relativa ao adiamento, por parte da edilidade, da reunião agendada para 16 de Abril, com o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, relativa à supramencionada temática [*vide* acta 05, de 17 de Maio, página 6]. A referida informação não foi disponibilizada na reunião transacta por lapso do Presidente. -----

Presente Ordem de serviço n.º 47/PD/2010, datada de 18 de Maio do corrente, na qual a Presidente da CAP convoca os Coordenadores de Departamento para reunião subordinada a “*apresentação do programa base de remodelação da Escola*”. O Presidente do Conselho Geral informou os presentes que, antes da alteração mencionada no despacho do Sr. Vice-Presidente da CAP, constava a convocação [e não convite] do Presidente do Conselho Geral. -----

A propósito do assunto, *informações sobre o processo relativo às obras previstas para a escola sede do Agrupamento*, o Presidente lembrou o teor da recomendação do Conselho Geral, aprovada por unanimidade, na reunião de 18 de Março do corrente [*vide* acta 04, página 3]. -----

DELIBERAÇÃO: -----

O Conselho Geral deliberou, por unanimidade, incumbir o seu Presidente de solicitar à Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo agendamento de reunião com equipa da Empresa Parque Escolar responsável pelas obras na Escola sede do Agrupamento, com o intuito de obter informação sobre o processo das referidas obras e sobre as implicações que as mesmas terão no próximo ano lectivo. -----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL FERNANDES

Presente ofício n.º 2208, de 12 de Maio do corrente, do Gabinete de Gestão Financeira subordinado a “*orçamento inicial de 2010 – mapas rectificadas*”. -----

Conforme deliberação de reunião de 17 de Maio de 2010, o Conselho Geral procedeu à análise do teor do ofício n.º 1271, da Sra. Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento, datado de 26 de Abril, em particular a pronúncia do Conselho Pedagógico ao pedido formulado. -----

DELIBERAÇÃO: -----

Considerando o disposto nos normativos legais, nomeadamente, no despacho normativo n.º 6/2010, de 19 de Fevereiro, que estabelece os princípios e os procedimentos a observar na avaliação das aprendizagens e competências; -----

Considerando que o Conselho Pedagógico não se pronunciou sobre a necessidade [ou não] de uniformizar os procedimentos relativos à disponibilização dos instrumentos de avaliação formativa aos encarregados de educação do 1.º Ciclo com os restantes anos de escolaridade do Ensino Básico do Agrupamento; -----

Considerando que os procedimentos a adoptar nestas matérias num agrupamento de escolas não se compadecem com decisões “a nível de escola”, mas têm que resultar de um debate interno nos órgãos competentes e ser uniformes em todo o Agrupamento, sob pena de se criarem diferenças de tratamento para situações idênticas, situação a todos os títulos inaceitável; -----

Considerando as competências definidas na lei e no Regulamento Interno para os Conselhos de Docentes; -----

O Conselho Geral deliberou reiterar o pedido ao Conselho Pedagógico para que se pronuncie sobre este assunto. -----

PONTO DOIS-----

Apreciação e aprovação do Projecto Educativo, de acordo com a alínea c) do ponto 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril. -----

O Presidente lembrou os presentes que, conforme o disposto legalmente, compete ao Conselho Pedagógico elaborar, e não aprovar, o Projecto Educativo. -----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL FERNANDES

Presente proposta de Projecto Educativo, distribuído aos membros em momento anterior à reunião de 17 de Maio de 2010. -----

DELIBERAÇÃO: -----

Considerando que “compete ao director submeter à aprovação do conselho geral o projecto educativo elaborado pelo conselho pedagógico” – ponto 1, do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril; -----

Considerando que decorre, à data, procedimento concursal prévio à eleição do Director do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Fernandes, o Conselho deliberou, por unanimidade, não sujeitar a aprovação o mesmo, aguardando pela posse do(a) novo(a) director(a). -----

PONTO TRÊS-----

Apreciação e aprovação do Relatório de Contas de Gerência, de acordo com a alínea j) do ponto 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril. -----

Presente listagem n.º 43/2009, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 28, de 19 de Fevereiro, relativa a apoios concedidos pelo Programa Operacional Potencial Humano [POPH], no ano de 2008, da qual consta a atribuição de 48.615,71 euros ao Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Fernandes. -----

Presente listagem n.º 42/2010, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 51, de 15 de Março, relativa a apoios concedidos pelo Programa Operacional Potencial Humano [POPH], no 2.º semestre de 2009, da qual consta a atribuição de 92.152,14 euros ao Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Fernandes. -----

Presente exemplos de Relatórios de Contas de Gerência de duas Escolas do Sistema de Ensino Público Português. -----

Presente “relatório de conta de gerência”, remetido, de acordo com as orientações emanadas pela DRELVT, segundo a Sra. Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento, a 30 de Abril do corrente. -----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL FERNANDES

DELIBERAÇÃO: -----

O Conselho Geral deliberou, por unanimidade, não se pronunciar sobre o Relatório de Contas de Gerência apresentado, em virtude de o mesmo consistir num elenco de documentos contabilísticos, em linguagem manifestamente técnica. -----

A fim de que o Conselho Geral possa dar cumprimento ao disposto na alínea j) do ponto 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, deverá ser remetido Relatório de Contas de Gerência do qual conste, entre outros, os seguintes dados: Verbas do orçamento geral do estado; Verbas dos projectos co-financiados; Verbas provenientes de projectos diversos; Verbas geradas pelo Agrupamento; Verbas da Acção Social Escolar; Encargos com o Pessoal Docente e com o Pessoal Não Docente; Relação Geral das Contas e Conclusões. -----

PONTO QUATRO-----

Pronúncia sobre os critérios de organização dos horários, de acordo com a alínea m) do ponto 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril. -----

Presente correio electrónico, datado de 18 de Maio do corrente, remetido à Sra. Presidente da CAP pelo Presidente do Conselho Geral. -----

Do teor do supramencionado correio, consta o seguinte pedido: -----

“A fim de que o Conselho Geral possa dar cumprimento, na reunião agendada para 25 de Maio de 2010, à alínea m), do ponto 1, do art.º 13.º, do Decreto-Lei N.º 75/2008, de 22 de Abril, venho, pelo presente, solicitar a V.Exa que se digne remeter-me, digitalmente, os "critérios de organização dos horários" relativos ao ano lectivo de 2009/2010.”. -----

Presente ofício n.º 1477, datado de 18 de Maio do corrente, de resposta ao documento supramencionado. Na resposta, a Presidente da Comissão Administrativa Provisória refere, passa-se a citar: -----

“Conforme solicitado por V. Exa., em email recebido no dia 18 de Maio, venho por este meio informá-lo que considera esta Comissão prematuro estar esse Conselho Geral a debruçar-se sobre o assunto referido em epígrafe, apesar de ser uma das suas competências, pois considerámos que tais decisões deverão ser tomadas pelo(a) Director(a) que será eleito brevemente. Será de todo desejável que a preparação do

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL FERNANDES

ano lectivo 2010/2011 e as decisões que tal envolve, sejam tomadas por quem estará em funções no próximo quadriénio.”.-----

A propósito do assunto, o Conselho Geral, com base em proposta apresentada pelo Presidente, pronunciou-se, por unanimidade, do seguinte modo: -----

O teor da resposta comprova, uma vez mais, as dificuldades que o Conselho Geral tem encontrado para obter a documentação necessária para que, de forma atempada e responsável, possa desenvolver as competências que a lei lhe atribui, e evidencia, por parte da Sra. Presidente da Comissão Administrativa Provisória, uma manifesta desadequação da respectiva gestão aos articulados do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril. -----

POSTERIOR À ORDEM DE TRABALHOS-----

A representante dos discentes, pedindo permissão para falar, comunicou ao Conselho Geral as seguintes informações, que lhe foram remetidas por correio electrónico: -----

1. Existem alunos que não cumprem o regulamento interno, fumando em recinto escolar mais especificamente nas escadas dos pilares; -----
2. No que respeita ao funcionamento do Bar: -----
 - a) O curto horário da venda de gelados [das 14.30min às 15h-16horas] é desadequado ao horário dos alunos; -----
 - b) O tipo de comida fornecida no bar não é a mais indicada para crianças e jovens em crescimento, que passam entre 6 a 8 horas na escola, e que quer se queira quer não, fazem lá as duas das principais refeições do dia; -----
 - c) A existência de uma máquina de fazer sumo de laranja, que não é utilizada por parte das funcionárias para a confecção de sumos para os alunos; -----
 - d) O não funcionamento do “quiosque” existente no bar, estando assim, somente um quiosque a funcionar para todos os alunos da escola sede. -----

Tendo em conta a informação relativa ao funcionamento do bar, as alunas representantes dos alunos defendem que: -----

- A. O consumo de gelados por parte dos alunos, embora deva ser feito de uma maneira responsável, não é de todo um comportamento considerado prejudicial à saúde; o

